ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 227/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso III, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 9.924.382,50 (nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%
1941-3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO 24.382,50
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO
1945-3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 647.000,00
1946-3.1.90.13.00.00	3002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
1948-3.1.90.94.00.00	3002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 40.000,00
1947-3.1.91.13.00.00	3002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1938-3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO 1.100.000,00
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1940-3.3.90.30.00.00	3507	MATERIAL DE CONSUMO 3.000.000,00
1939-3.3.90.39.00.00	3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000.000,00
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO
1942-3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
1943-3.1.90.13.00.00	3002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
1944-3.1.91.13.00.00	3002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
Total Suplementação:		**9.924.382,50**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 9.924.382,50 (nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	3002	DRM - EC nº 93/2016	800.000,00
02	3104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERAVIT	24.382,50

03	3504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDÊNCIÁRIAS	1.100.000,00
04	3507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	8.000.000,00
		TOTAL	**9.924.382,50**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6A694BF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2025. Edição 3234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/